

DECRETO Nº 012/2022, de 02 de maio de 2022.

Abre créditos especiais, suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para 2022.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei municipal 1.120/2022 DECRETO:

Art. 1º – Ficam abertos os seguintes Créditos Especiais:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
05.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01.10	- Saúde
05.01.10.301	- Atenção Básica
05.01.10.301.0024	- Atenção Básica em Saúde
05.01.10.301.0024.2008	- Programa Atendimento Saúde Bucal
05.01.10.301.0024.2008. 3.3.93.39.00.4011	- Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 5.000,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
05.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01.10	- Saúde
05.01.10.303	- Suporte Profilático e Terapêutico
05.01.10.303.0036	- Assistência farmacêutica
05.01.10.303.0036.1139	- Equipamento e Material Perm. Farmácia Básica
05.01.10.303.0036.1139. 4.4.90.52.00.4050	- Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 30.000,00
05.01.10.303.0036.2009	- Assistência Farmacêutica Básica
05.01.10.303.0036.2009. 3.3.90.30.00.4050	- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
<u>TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS:</u>	
	R\$ 40.000,00

Art. 2º – Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.112	- Equipamento, Mat. Permanente e Veículo da Saúde
561 – 4.4.90.52.00.4011	- Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 20.000,00
2.022	- Manutenção das Atividades da Sec. Saúde
557 – 3.3.90.30.00.4011	- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 25.000,00

Art. 3º – Servirão de recursos para cobrir a abertura dos créditos especiais e as suplementações de dotações constantes nos artigos 1º e 2º, respectivamente, o excesso de arrecadação proveniente dos repasses do Estado referentes a Portaria SES/RS 928/2021 – programa Farmácia Cuidar +, no valor de R\$ 35.000,00 (vínculo 4050), e a Portaria SES/RS 916/2021 - Implantação da Rede Bem Cuidar/RS, programa Avançar em Saúde, no valor de R\$ 30.000,00 (vínculo 4011).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 65.000,00

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU /
RS, em 02 de maio de 2022.**

**JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças**

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ___/___/___ a ___/___/___

Ass: _____